



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2023-FME

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga, Estado do Pará, através de seu Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2021, portador do documento de identidade RG nº 3289582, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 609.117.352-91, residente e domiciliado à Av. Joana Costa Barroso Nº64 Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DESPORTO-FME**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº06.088.674/0001-76, com sede na Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº008 Bairro Centro, Jacareacanga-PA, CEP:68.195-000, neste ato representada pelo Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA**, brasileira, portadora do documento de identidade RG nº 335702 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 845.034.912-53, residente e domiciliada na Avenida Tapajós, s/n, Bairro São Pedro, CEP:68.195-000 Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a **Empresa C & D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.539.181/0001-42, com sede e domicílio na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Trav Rui Barbosa Nº1676, Bairro Nazaré, CEP: 66.035-442, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu titular Sr. **CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO**, brasileiro, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade nº.008223/0-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº.237.836.132-72, residente na Cidade de Belém, Estado do Pará, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, decorrente da Inexigibilidade de licitação de nº001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. Os **CONTRATANTES** tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de nº015/2023, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- VALOR

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração **-DOS SERVIÇOS** referente ao Contrato de nº015/2023, relativo Contratação de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto, para prestar serviços especializados de Consultoria e assessoria contábil, com fundamento no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, melhor adequação as finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter os seguintes serviços:

3	Contratação de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados de encerramento e emissão de Balanço Geral Consolidado Anual do Município de Jacareacanga. (EDUCAÇÃO - SEMEC)	Ano	01	20.000,00	20.000,00
SUBTOTAL				R\$ 20.000,00	



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO



PARÁGRAFO SEGUNDO : A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual , no percentual de 13.88% (treze virgula oitenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato , na forma do §1º, do art.65 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO- O acréscimo do objeto contratual, resultará na alteração do valor do pagamento a **CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 164.000,00(cento e sessenta e quatro mil reais), em 12(doze) parcelas mensais e sucessivas , no valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e 01(uma), referente ao presente aditivo, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mantendo -se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento da **Contratante** para o exercício de 2023, sob a seguinte classificação:

Parágrafo Primeiro: R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4041 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
PROJETO ATIVIDADE	12.122.1005.2.051 - Manutenção das Ações Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
FONTE DE RECURSO	1500000
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.35.00 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO : Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)

CLÁUSULA QUINTO - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Jacareacanga/PA, 01 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Jacareacanga
Pela Contratante



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Pela Contratante

C & D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA-ME
CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO
CRC Sob Nº008223/0-1
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:
C.I:

2) _____
Nome:
CPF:
C.I: